

Consórcios

ARIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 27 AGOSTO DE 2020 REVOGA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24

Publicação Nº 2624058

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 25, de 27 agosto de 2020

Revoga a Resolução Normativa nº 24, de 24 de março de 2020 que: "Dispõe sobre a cobrança dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prorrogação do pagamento das faturas, do parcelamento das faturas, do corte do abastecimento e da flexibilização do prazo de intervalo das leituras dos hidrômetros pelos prestadores de serviços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados nos municípios regulados e fiscalizados pela ARIS, enquanto durar a pandemia do Covid-19."

O Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições previstas nos artigos 8º, I e 28, II do Protocolo de Intenções de criação da Agência, e com fundamento no art. 23 da Lei federal nº11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por tratar-se de serviços essenciais imprescindível no combate ao Covid 19;

Considerando que os serviços prestados são remunerados pelas tarifas que permitem o equilíbrio econômico-financeiro dos custos, despesas e investimentos.

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Normativa/ARIS nº 24, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a cobrança dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prorrogação do pagamento das faturas, do parcelamento das faturas, do corte do abastecimento e da flexibilização do prazo de intervalo das leituras dos hidrômetros pelos prestadores de serviços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados nos municípios regulados e fiscalizados pela ARIS.

Art. 2º Retorna à vigência, os dispositivos da Resolução Normativa/ARIS nº 19/2019.

Art. 3º Esta resolução normativa, entra em vigor, na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2020.

Conselho de Regulação:

Contador Roberto Aurélio Merlo (Presidente)

Advogado José Galvani Alberton

Economista Silvio José Martins Filho

Eng. Sanitarista Pablo Heleno Sezerino

Biólogo Eduardo Luiz Pereira

Eng. Civil Marco Aurélio Alberton

Administrador Arcênio Patrício